



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de benefícios eventuais, compreendendo **Cestas Básicas e Kits Natalidade**, destinados ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, visando garantir a concessão dos benefícios eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as justificativas, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

LOTE	OBJETO	COMPOSIÇÃO	QNT	UND
1	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA COM 35 ITENS: Achocolatado em pó 200g (1 und), açúcar 1kg (3 und), arroz branco tipo 1 1kg (4 und), biscoito doce 120g (1 und), biscoito cream cracker 350g (1 und), biscoito salgado tipo motor 400g (1 und), café moído 250g (2 und), colorau 100g (1 und), condimento misto 100g (1 und), conserva bovina 320g (1 und), creme de leite 200g (1 und), farinha branca 1kg (1 und), farinha de trigo 1kg (2 und, sendo 1 com fermento e 1 sem fermento), feijão carioca tipo 1 1kg (2 und), flocão de milho 500g (1 und), gelatina em pó (1 und), goiabada 300g (1 und), leite em pó integral 400g (1 und), massa espaguete 400g (2 und), mistura láctea 395g (1 und), óleo de soja 900ml (1 und), sal moído 1kg (1 und), suco concentrado 500ml (1 und), sardinha com óleo 125g (2 und) e seleta de legumes 170g (1 und), acondicionados em capa plástica para fardo.	7.000	UND
2	KIT NATALIDADE	KIT NATALIDADE: Banheira infantil anatômica 20 litros (1 und), bolsa maternidade kit com 2 peças (1 kit), fralda de pano pacote com 10 unidades (1 pct), fralda descartável RN pacote com 20 unidades (2 pct), toalha de banho infantil (1 und), cueiro pacote com 3 unidades (1 pct), kit mijão com camiseta (2 kits), macacão (1 und), luva pacote com 4 pares (1 pct), meia pacote com 4 pares (1 pct), touca (2 und), body (1 und), talco 100 g (1 und), colônia RN 100 ml (1 und), haste flexível embalagem com no mínimo 50 unidades (1 und), lenço umedecido (1 pct), sabonete líquido RN 200 ml (1 und) e conjunto com 2 mamadeiras (1 cj).	3.400	UND

1.2. A especificação detalhada de cada produto que compõe os lotes consta das tabelas do item 3 deste Termo de Referência, que deverão ser observadas pelo licitante na formulação da Proposta de Preços.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
CNPJ: 04.629.283/0001-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



1.4. A Ata de Registro de Preços, o contrato ou outro instrumento hábil que o substitua disciplinará as condições de execução, fornecimento, vigência, obrigações das partes e demais regras aplicáveis à contratação.

1.5. A presente contratação será realizada por lotes, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade, visando ao atendimento das demandas da SEMAS para concessão de benefícios eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Boa Vista do Ramos/AM.

1.6. O agrupamento dos itens em lotes mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso. Os produtos que compõem cada lote possuem natureza correlata e são entregues ao beneficiário como um único benefício, montado e embalado. A adjudicação por item obrigaria a Administração a receber os produtos de diversos fornecedores, em prazos distintos, e a montar ela mesma as cestas e os kits, tarefa para a qual não dispõe de estrutura de armazenamento e pessoal, o que inviabiliza essa forma de adjudicação.

1.7. A busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública não se limita ao menor preço, abrangendo também a eficiência na execução contratual, a qualidade dos produtos e a capacidade de atendimento das necessidades da Administração. Nesse sentido, o agrupamento em lotes contribui para:

- padronização dos benefícios concedidos aos usuários da assistência social;
- maior eficiência logística na montagem, transporte, armazenamento e distribuição das Cestas Básicas e dos Kits Natalidade;
- redução dos custos administrativos relacionados ao gerenciamento de múltiplos fornecedores para um mesmo benefício;
- maior controle da execução contratual e da qualidade dos produtos fornecidos.

1.8. O critério de julgamento por menor preço por lote atende ao art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando demonstradas a inviabilidade da adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica do agrupamento. O valor unitário estimado de cada produto que compõe o lote constituirá o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, na forma do Edital.

1.9. O Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade



orçamentária e a efetiva demanda da SEMAS, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e armazenamento excessivo, sem a necessidade de realização de nova licitação para cada aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Compete ao Município de Boa Vista do Ramos/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, planejar, gerenciar, solicitar, acompanhar e fiscalizar a aquisição de benefícios eventuais destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com o art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação municipal pertinente e as demais normas da Política Nacional de Assistência Social.

2.2. A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de Cestas Básicas e Kits Natalidade para concessão de benefícios eventuais às famílias e indivíduos que atendam aos critérios da política pública de assistência social, contribuindo para a proteção social e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade temporária da população em situação de risco social no Município.

2.3. As Cestas Básicas destinam-se ao atendimento de famílias em situação de insegurança alimentar, calamidade pública, emergência, desemprego, vulnerabilidade socioeconômica ou outras situações previstas na legislação municipal e nas normas que regulamentam os benefícios eventuais, mediante avaliação e acompanhamento da equipe técnica da SEMAS.

2.4. Os Kits Natalidade destinam-se ao atendimento de gestantes e recém-nascidos pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o acesso aos itens essenciais para os primeiros cuidados com o bebê, em observância às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da legislação vigente.

2.5. A estimativa dos quantitativos foi elaborada pela SEMAS, considerando o histórico de concessão dos benefícios eventuais, a demanda registrada nos exercícios anteriores, o número estimado de famílias e gestantes atendidas pelos serviços socioassistenciais e a previsão de atendimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.6. A demanda pelos benefícios eventuais tem natureza imprevisível e varia ao longo do exercício, em razão de fatores sociais, econômicos e emergenciais. Por isso, o Sistema de



Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, pois permite aquisições parceladas conforme a necessidade, reduz custos com armazenamento e evita desperdícios.

2.7. A contratação é indispensável para assegurar a continuidade da oferta dos benefícios eventuais, garantindo atendimento célere às demandas sociais apresentadas à SEMAS e preservando a dignidade das famílias beneficiárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas e Kits Natalidade, destinados à concessão de benefícios eventuais pela SEMAS, observadas as disposições da LOAS, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.2. As Cestas Básicas serão compostas por gêneros alimentícios de primeira qualidade, próprios para o consumo humano, com embalagens íntegras, identificação do fabricante, lote e prazo de validade compatível com o período de distribuição, atendendo às normas sanitárias vigentes.

3.3. Os Kits Natalidade serão compostos por produtos novos, de primeira qualidade, destinados aos cuidados essenciais do recém-nascido, devendo atender às especificações técnicas deste Termo de Referência e às normas de segurança aplicáveis, com embalagens íntegras e identificação do fabricante, quando exigível.

3.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela SEMAS, conforme a necessidade da Administração e a demanda efetivamente apresentada pelos usuários da política de assistência social, evitando a formação de estoques desnecessários e a perda de produtos por vencimento.

3.5. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, caberá à Administração acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, a qualidade, a quantidade, os prazos de entrega e as condições de transporte.

3.6. Os produtos que compõem cada lote deverão observar as seguintes especificações, sendo as quantidades indicadas por cesta básica e por kit natalidade:

LOTE I - CESTA BÁSICA COM 35 ITENS



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
CNPJ: 04.629.283/0001-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT POR CESTA	UND
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, APRESENTAÇÃO: 200 G.	1	UND
2	AÇÚCAR 1KG	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	3	UND
3	ARROZ BRANCO TIPO 1	ARROZ - (EXCETO PARBOILIZADO) - APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1KG.	4	UND
4	BISCOITO DOCE 120G	BISCOITO DOCE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 120G	1	PCT
5	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER - TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 350 GR.	1	PCT
6	BISCOITO SALGADO TIPO MOTOR 400G	BISCOITO SALGADO: TIPO BOLACHA DE MOTOR, SEM RECHEIO, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: EM CADA PORÇÃO DE 30G DEVE CONTER: VALOR ENERGÉTICO 125 KCAL, CARBOIDRATO 19G, PROTEÍNA 3,5G, GORDURAS TOTAIS 3,8G. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10 DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. REGISTRADO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, SEM QUALQUER TIPO DE DANO FÍSICO QUE POSSA PREJUDICAR A QUALIDADE DO PRODUTO. A UNIDADE DE MEDIDA DEVE SER DE 400G.	1	PCT
7	CAFÉ MOÍDO 250G	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA ABIC, CADA PACOTE COM 250 GRAMAS. O PRODUTO DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO OBRIGATÓRIO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DA ANVISA VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	2	PCT
8	COLORAU 100G	COLORAU EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 100 GR. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	1	UND



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
CNPJ: 04.629.283/0001-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT POR CESTA	UND
		PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO MOMENTO DA ENTREGA.		
9	CONDIMENTO MISTO 100G	CONDIMENTO MISTO - SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 100 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO MOMENTO DA ENTREGA.	1	UND
10	CONSERVA BOVINA 320G	CARNE EM CONSERVA - DEVE SER PROVENIENTE DA MELHOR MATÉRIA PRIMA, COM CARNES DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, USANDO O MÍNIMO DE GORDURA. SUA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS OU ESTUFAMENTOS. ROTULAGEM DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 320 G.	1	UND
11	CREME DE LEITE 200G	CREME DE LEITE, APRESENTAÇÃO: HOMOGENEIZADO, 100 CREME DE LEITE, PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 16, PROCESSADO TIPO UHT, EMBALAGEM TIPO TETRA PACK, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES CONTADO A PARTIR DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 200G.	1	UND
12	FARINHA BRANCA 1KG	FARINHA DE FAROFA (BRANCA)- FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1. SECA, BRANCA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES.	1	UND
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.	1	UND
14	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	FEIJÃO CARIOCA - CONSTITUÍDO DE GRÃO INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS E UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICAS E TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG.	2	UND
15	FLOCÃO DE MILHO 500G	FLOCÃO DE MILHO - PRODUTO NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G.	1	UND
16	GELATINA EM PÓ	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: VARIADO, ORIGEM: ANIMAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 G	1	UND
17	GOIABADA 300G	GOIABADA, TIPO: GOIABADA PARA CORTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 300 G.	1	UND
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO. ACONDICIONADO EM	1	PCT



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
CNPJ: 04.629.283/0001-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT POR CESTA	UND
		EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GR. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIF, NO SIE OU NO SIM ADERIDO AO SISBI-POA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G.		
19	MASSA ESPAGUETE 400G	MACARRÃO ESPAGUETE (400G) - COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400G, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2	UND
20	MISTURA LÁCTEA 395G	MISTURA LÁCTEA 395 G - PRODUTO ALIMENTÍCIO À BASE DE LEITE E DERIVADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. LIVRE DE IMPUREZAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	1	UND
21	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.	1	UND
22	ÓLEO DE SOJA 900ML	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL - PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. FRASCO TIPO PET COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM: 900ML CADA.	1	UND
23	SAL MOÍDO 1KG	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	1	UND
24	SUCO CONCENTRADO 500ML	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA - SABORES DIVERSOS: ABACAXI, LARANJA, GOIABA, UVA E CAJU. DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE POLPA OU SUCO DA FRUTA, PRÓPRIO PARA DILUIÇÃO, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM GARRAFA RESISTENTE, ATÓXICA E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DEVIDAMENTE LACRADA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: UNIDADES DE 500ML CADA.	1	UND
25	SARDINHA COM ÓLEO 125G	SARDINHA EM CONSERVA - SARDINHA EM CONSERVA, EVISCERADA, DESCAMADA E ENLATADA. INGREDIENTES: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM SAIS MONOSSÓDICOS. O PRODUTO DEVE	2	UND



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
CNPJ: 04.629.283/0001-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT POR CESTA	UND
		ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, DEVENDO SER PRÉ-COZIDO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM LATA METÁLICA DE 125 G (GRAMAS), DE ABERTURA FÁCIL QUE DISPENSE O USO DE ABRIDOR, INVOLÁVEL, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADA, ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES OU OUTRAS DANIFICAÇÕES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
26	SELETA DE LEGUMES 170G	SELETA DE LEGUMES, INGREDIENTES BÁSICOS: ERVILHA, BATATA, CENOURA, ÁGUA E SAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK COM 170G DRENADO.	1	UND
27	CAPA FARDO	CAPA PARA FARDO DE CESTA BÁSICA - CAPA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE CESTA BÁSICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE OU LEITOSA, RESISTENTE, PRÓPRIA PARA EMBALAGEM DE FARDOS CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA COMPATÍVEL COM O PESO DA CESTA, GARANTINDO PROTEÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE SEM RASGOS OU PERFURAÇÕES. PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE À UMIDADE, FORNECIDO EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O VOLUME DA CESTA BÁSICA, PERMITINDO FECHAMENTO SEGURO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANDO APLICÁVEL.	1	UND

LOTE II - KIT NATALIDADE

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT POR KIT	UND
1	BANHEIRA INFANTIL 20 L	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FORMATO OVAL COM CANTOS ARREDONDADOS, COM VÁLVULA OU TAMPÃO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, INDICADA PARA BEBÊS DE 0 A 3 ANOS, EM CORES CLARAS VARIADAS.	1	UND
2	BOLSA MATERNIDADE (KIT COM 2 PEÇAS)	KIT BOLSA MATERNIDADE COM 2 (DUAS) PEÇAS, SENDO UMA BOLSA GRANDE E UMA BOLSA MENOR, EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, COM ALÇAS E FECHAMENTO EM ZÍPER, CORES NEUTRAS.	1	KIT
3	FRALDA DE PANO (PCT COM 10 UND)	FRALDA DE PANO LISA, COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES.	1	PCT
4	FRALDA DESCARTÁVEL RN (PCT COM 20 UND)	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RN (RECÉM-NASCIDO), COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) UNIDADES.	2	PCT
5	TOALHA DE BANHO INFANTIL	TOALHA DE BANHO INFANTIL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, ADEQUADO À PELE DO RECÉM-NASCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 CM X 1,40	1	UND

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT POR KIT	UND
		M, CORES NEUTRAS.		
6	CUEIRO (PCT COM 3 UND)	CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, UNISSEX, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM X 80 CM, PACOTE COM 3 (TRÊS) UNIDADES, CORES NEUTRAS.	1	PCT
7	KIT MIJÃO COM CAMISETA	KIT MIJÃO COM CAMISETA, COMPOSTO POR 1 (UMA) CALÇA TIPO MIJÃO E 1 (UMA) CAMISETA, EM MALHA DE ALGODÃO, TAMANHO RN, UNISSEX, CORES NEUTRAS.	2	KIT
8	MACACÃO	MACACÃO PARA BEBÊ, MANGA LONGA, EM MALHA DE ALGODÃO OU SOFT, UNISSEX, TAMANHO RN, COM FECHAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO OU ZÍPER, CORES NEUTRAS.	1	UND
9	LUVA RN (PCT COM 4 PARES)	LUVA PARA RECÉM-NASCIDO, EM ALGODÃO, COR BRANCA, UNISSEX, TAMANHO RN, PACOTE COM 4 (QUATRO) PARES.	1	PCT
10	MEIA RN (PCT COM 4 PARES)	MEIA PARA RECÉM-NASCIDO, EM ALGODÃO, COM PUNHO QUE NÃO APERTA A PERNA, UNISSEX, TAMANHO RN, PACOTE COM 4 (QUATRO) PARES.	1	PCT
11	TOUCA RN	TOUCA (GORRO) PARA RECÉM-NASCIDO, EM MALHA DE ALGODÃO, TAMANHO RN, UNISSEX, COR NEUTRA.	2	UND
12	BODY DE BEBÊ	BODY PARA BEBÊ, LISO, EM MALHA DE ALGODÃO, UNISSEX, TAMANHO RN, COM FECHAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO NA ENTREPERNA, CORES NEUTRAS.	1	UND
13	TALCO INFANTIL 100 G	TALCO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 G, COM REGULARIZAÇÃO NA ANVISA, CONTENDO NO RÓTULO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1	UND
14	COLÔNIA RN 100 ML	COLÔNIA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO, FRAGRÂNCIA SUAVE, HIPOALERGÊNICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML, COM REGULARIZAÇÃO NA ANVISA, CONTENDO NO RÓTULO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1	UND
15	HASTE FLEXÍVEL (EMB. COM NO MÍNIMO 50 UND)	HASTE FLEXÍVEL (COTONETE), COM HASTE PLÁSTICA E PONTAS DE 100% ALGODÃO FIRMEMENTE FIXADAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	1	UND
16	LENÇO UMEDECIDO	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 70 (SETENTA) LENÇOS, COM REGULARIZAÇÃO NA ANVISA.	1	PCT
17	SABONETE LÍQUIDO RN 200 ML	SABONETE LÍQUIDO PARA RECÉM-NASCIDO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA SUAVE COM PH BALANCEADO, LIVRE DE CORANTES, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM REGULARIZAÇÃO NA ANVISA.	1	UND
18	MAMADEIRA (CONJUNTO COM 2 UND)	CONJUNTO COM 2 (DUAS) MAMADEIRAS EM POLIPROPILENO LIVRE DE BPA, COM BICO DE SILICONE E TAMPA PROTETORA, SENDO UMA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 ML E OUTRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 ML, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1	CJ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualidade e Conformidade

- a) Todos os produtos que compõem as Cestas Básicas e os Kits Natalidade deverão ser novos, de primeiro uso, originais, de primeira qualidade e atender às especificações deste Termo de Referência e às normas técnicas e regulamentares aplicáveis a cada item;
- b) Os gêneros alimentícios deverão obedecer às normas da ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais legislações sanitárias aplicáveis, apresentando embalagens íntegras, lacradas, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias;
- c) Os produtos do Kit Natalidade deverão atender às normas de segurança aplicáveis aos produtos infantis, ser confeccionados com materiais atóxicos quando exigido, ser adequados ao uso por recém-nascidos e apresentar perfeita condição de uso;
- d) Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente não inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total indicado pelo fabricante na embalagem, observados os prazos mínimos específicos fixados na descrição de cada item no item 3 deste Termo de Referência;
- e) Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, livres de avarias, rasgos, amassamentos, perfurações, vazamentos, umidade, mofo, ferrugem ou qualquer defeito que comprometa sua qualidade, utilização ou segurança.

4.2. Características e Descrição

- a) Cada produto deverá atender rigorosamente às especificações técnicas deste Termo de Referência, incluindo composição, tipo, dimensões, peso, capacidade, embalagem, apresentação, material de fabricação e finalidade de uso, conforme aplicável;
- b) Os gêneros alimentícios deverão apresentar características organolépticas (cor, odor, sabor e textura) próprias de cada produto e estar livres de impurezas, contaminações, deterioração ou alterações que comprometam sua segurança para o consumo humano;
- c) Os produtos do Kit Natalidade deverão ser fabricados com materiais adequados ao uso infantil, com acabamento de boa qualidade, e proporcionar segurança ao recém-nascido;
- d) Não serão admitidos produtos similares ou de qualidade inferior sem prévia e expressa autorização da Administração.

4.3. Embalagem e Rotulagem



- a) As embalagens dos gêneros alimentícios deverão estar íntegras, lacradas, resistentes e adequadas ao transporte e armazenamento, preservando a qualidade dos produtos até a entrega;
- b) Os produtos alimentícios deverão apresentar rotulagem conforme a legislação sanitária vigente, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e peso líquido;
- c) Os produtos do Kit Natalidade deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e identificadas, com informações do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável) e instruções de uso.

4.4. Requisitos de Entrega

- a) **Prazo máximo de entrega:** 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SEMAS, admitida prorrogação por até 05 (cinco) dias, mediante justificativa apresentada antes do término do prazo e aceita pela Administração;
- b) **Local de entrega:** Almoxarifado Central do Município de Boa Vista do Ramos/AM ou outro local previamente indicado pela Administração na Ordem de Fornecimento;
- c) **Forma de entrega:** as Cestas Básicas deverão ser entregues completas, montadas, embaladas em capa plástica resistente (fardo), lacradas e identificadas, contendo todos os produtos previstos neste Termo de Referência. Os Kits Natalidade deverão ser entregues completos, com todos os itens especificados, acondicionados em embalagem apropriada que garanta sua integridade durante o transporte, o armazenamento e a distribuição aos beneficiários;
- d) O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O transporte até o local de entrega será de responsabilidade da contratada, incluindo frete, carga, descarga, seguros e demais custos, sem ônus adicional para a Administração.

4.6. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, observadas as normas sanitárias vigentes. Poderão ser recusados, no todo ou em parte, os produtos com prazo de validade incompatível, sinais de deterioração, embalagens violadas, avarias, ausência de rotulagem obrigatória ou qualquer



desconformidade com as especificações, devendo a contratada substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5. REQUISITOS DE GARANTIA E QUALIDADE

5.1. Garantia de Qualidade

A contratada responderá pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos durante toda a execução da Ata de Registro de Preços. Não serão aceitos produtos:

- a) vencidos ou com prazo de validade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência;
- b) com embalagem violada, danificada, estufada, amassada ou enferrujada;
- c) com alterações de cor, odor, sabor ou textura, ou impróprios para consumo;
- d) com rótulos adulterados, ilegíveis ou sem identificação do fabricante, lote, data de fabricação ou prazo de validade;
- e) em desacordo com as especificações técnicas.

5.2. Garantia de Substituição

A contratada deverá substituir, sem qualquer custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação da contratante, qualquer item que apresente:

- a) defeito de fabricação;
- b) embalagem violada ou irregular;
- c) produto vencido ou com validade inferior à exigida;
- d) divergência em relação às especificações técnicas contratadas;
- e) falha identificada durante o uso normal.

5.3. Garantia de Integridade e Conservação (quando aplicável)

- a) Os produtos esterilizados ou que exijam condições especiais de conservação deverão ser entregues em embalagem íntegra, lacrada e devidamente identificada;
- b) Caso a integridade, a esterilidade ou a conservação do produto seja comprometida durante o transporte ou manuseio, será obrigatória a troca imediata.

5.4. Garantia de Procedência e Rastreabilidade

A contratada deverá assegurar a identificação dos produtos por meio das informações constantes da embalagem e apresentar, quando solicitada, documentação que comprove:

- a) origem do produto (fabricante e distribuidor);
- b) número de lote e data de fabricação;
- c) certificados de conformidade, quando exigidos;
- d) meios de rastreabilidade que permitam identificar rapidamente lotes com problemas.

5.5. Vigência da Garantia

- a) A responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos permanecerá durante todo o prazo de validade dos gêneros alimentícios e durante o período de utilização dos produtos do Kit Natalidade;
- b) Para utensílios e materiais duráveis, como a banheira infantil e o conjunto de mamadeiras, será garantido prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- c) A constatação de vícios de qualidade, ainda que após o recebimento definitivo, obrigará a contratada a substituir os itens, sem ônus para a Administração.

5.6. Penalidades por Descumprimento da Garantia

O descumprimento dos requisitos de garantia implicará:

- a) recusa do material entregue;
- b) aplicação das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou na legislação;
- c) possível extinção contratual;
- d) comunicação aos órgãos de controle e registro de ocorrências.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será executado da seguinte forma:

Item	Especificação
1	A execução compreenderá todas as etapas da contratação, desde a formalização da Ata de Registro de Preços até o seu encerramento, incluindo a emissão das Ordens de Fornecimento, a entrega, o recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução, de modo a garantir a qualidade, a integridade e a conformidade dos produtos e o cumprimento dos prazos, quantitativos e especificações deste Termo de Referência. O fornecimento será parcelado, conforme a demanda da



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
CNPJ: 04.629.283/0001-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



Item	Especificação
	SEMAS, assegurando o atendimento tempestivo das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio da concessão dos benefícios eventuais.

6.2. A entrega do objeto deste Termo de Referência ocorrerá da seguinte forma:

Etapas	Forma de entrega
I	A entrega das Cestas Básicas e dos Kits Natalidade será realizada conforme este Termo de Referência e o Edital. A contratada deverá assegurar que todos os produtos sejam fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade definidos, atendendo à legislação sanitária e às normas de segurança aplicáveis. As entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela SEMAS, no Almoxarifado Central do Município ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos e em condições adequadas de conservação, transporte e acondicionamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da correta execução do objeto;

7.2. Fornecer as Cestas Básicas e os Kits Natalidade em conformidade com as especificações, quantitativos, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.3. Efetuar as entregas de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento expedida pela SEMAS, observando os locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Administração;

7.4. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos, garantindo sua integridade e conservação até o recebimento definitivo;

7.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os produtos recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações, embalagens violadas ou prazo de validade insuficiente;

7.6. Caso solicitado, manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, podendo a indicação ser recusada de forma justificada;

7.7. Atender às determinações regulares do fiscal do contrato ou da autoridade competente e prestar os esclarecimentos solicitados;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
CNPJ: 04.629.283/0001-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



- 7.8.** Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a execução do fornecimento, apresentando as justificativas cabíveis;
- 7.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo dano causado à Administração ou a terceiros, inclusive por fornecimento de produtos inadequados, vencidos ou em desacordo com as especificações;
- 7.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais decorrentes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município;
- 7.11.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12.** Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.13.** Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, quando aplicável;
- 7.14.** Não permitir a utilização de trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.15.** Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência da execução, especialmente as relativas aos beneficiários atendidos pela SEMAS;
- 7.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021;
- 7.17.** Arcar com todos os custos da execução do objeto, inclusive transporte, frete, carga, descarga, embalagens, tributos e seguros;
- 7.18.** Estar regularizada perante os órgãos competentes, inclusive a vigilância sanitária, quando exigível para a comercialização dos produtos, e manter válidas as licenças, autorizações e alvarás necessários ao exercício de suas atividades;



7.19. Observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao fornecimento, especialmente as normas sanitárias, de defesa do consumidor e de segurança dos produtos destinados ao público infantil;

7.20. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços, o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e recebidos, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Edital e na Ata de Registro de Preços;

8.8. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Emitir decisão explícita sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo, admitida a prorrogação motivada por igual período;

8.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;



8.11. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim;

9.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

9.4. A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos de entrega, sujeitando-se, no descumprimento, à multa por atraso prevista no Edital e na legislação vigente;

9.5. Após a entrega dos produtos, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento;

9.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado(s) pela SEMAS, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Com a certificação do fiscal e do gestor do contrato e do Secretário da Pasta, será efetuada a liquidação da despesa e o pagamento ao fornecedor, observada a ordem cronológica;

10.2. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da sua regularização;

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

10.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;



10.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

10.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

10.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de que trata o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive a do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

11.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

12. RECEBIMENTO

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, podendo ser prorrogado excepcionalmente, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências.

12.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7. As atividades de transporte, descarregamento e acondicionamento adequado das Cestas Básicas e dos Kits Natalidade no local de entrega correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE e com inversão de fases, de modo que a habilitação precederá a apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital.

13.2. O licitante deverá cotar todos os itens que compõem o lote, observado o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos previsto no Edital.

13.3. O fornecimento será parcelado, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.4. Não será adotado lote exclusivo nem cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Ambos os lotes superam o limite de R\$ 80.000,00 do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Quanto à cota do inciso III do mesmo artigo,



cada cesta básica e cada kit natalidade são entregues ao beneficiário como um único benefício, montado e embalado, e a divisão do quantitativo entre fornecedores distintos resultaria em benefícios com marcas e composições diferentes para famílias na mesma situação, além de duplicar a logística de entrega no Município, o que representa prejuízo ao conjunto do objeto, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Fica assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido dos arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar, inclusive o direito de preferência no empate ficto.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

15.3. No caso de sociedade empresária ou de sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 16.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 16.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social;
- 16.4.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, em validade;
- 16.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em validade;
- 16.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 17.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, emitida nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão pública ou dentro do prazo de validade nela expresso;
- 17.2.** Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da



proposta, devidamente registrados na forma da legislação aplicável à natureza jurídica da empresa;

17.3. A comprovação da boa situação financeira será feita com base no balanço, mediante memória de cálculo assinada por profissional habilitado em contabilidade, demonstrando os seguintes índices:

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$

17.4. Serão consideradas em boa situação financeira as licitantes que apresentarem índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,00 (um).

17.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, e a empresa constituída no exercício financeiro da licitação poderá substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

17.6. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade da documentação contábil apresentada, inclusive mediante consulta aos sistemas oficiais ou solicitação de documentos complementares, observado o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento de cestas básicas, gêneros alimentícios ou kits natalidade compatíveis em características, quantidades e prazos com o lote a que o licitante concorrer, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Considera-se compatível o atestado que demonstre o fornecimento anterior de quantitativo correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) das quantidades estimadas para o(s) lote(s) a que o licitante concorrer**, percentual fixado abaixo do teto do § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, em prestígio à ampliação da competitividade, admitido o somatório de atestados.



18.3. Os atestados deverão conter, no mínimo:

- I – identificação da pessoa jurídica emitente;
- II – identificação da empresa contratada;
- III – descrição do objeto fornecido;
- IV – período de execução ou fornecimento;
- V – quantitativos executados;
- VI – declaração de que o fornecimento foi executado de forma satisfatória;
- VII – assinatura digital do subscritor, mediante assinatura eletrônica avançada ou qualificada (art. 4º, incisos II e III, da Lei nº 14.063/2020), quando emitido por pessoa jurídica de direito privado.

18.4. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade e a compatibilidade das informações dos atestados, podendo solicitar contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, notas de empenho ou termos de recebimento, observado o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.5. Para o Lote I, licença sanitária (alvará sanitário) em validade, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente da sede ou do domicílio do licitante, que contemple atividade compatível com o comércio de gêneros alimentícios, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.6. Para os produtos de origem animal, o licitante deverá declarar que os produtos ofertados possuem registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) aderido ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), nos termos do art. 4º da Lei nº 1.283/1950 e do Decreto nº 5.741/2006;

18.7. O licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de Habilitação, Declaração de Compromisso de que, se convocado para o fornecimento, disponibilizará representante ou preposto identificado para acompanhar as entregas e solucionar eventuais divergências no ato do recebimento;

18.8. A ausência dos documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica, ou a apresentação de documentos incompatíveis com o objeto, acarretará a inabilitação do licitante, mediante decisão fundamentada.



19. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

19.1. Encerrada a etapa de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote ***caso seja solicitado*** deverá apresentar, por meio do sistema eletrônico e no prazo fixado no Edital, as fichas técnicas dos produtos ofertados (catálogo, folder, rótulo ou outro documento com as especificações detalhadas), para análise da Equipe Técnica da SEMAS quanto à adequação às especificações do item 3 deste Termo de Referência.

19.2. A não apresentação das fichas técnicas importará a desclassificação do licitante. As fichas técnicas deverão ser apresentadas em língua portuguesa.

19.3. Será desclassificada a proposta do licitante que apresentar documentação técnica insuficiente, incompatível com as especificações ou referente a produto diverso daquele ofertado, ou cujo produto, após análise técnica, não atenda às especificações deste Termo de Referência.

19.4. Na hipótese de reprovação da documentação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação convocará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, aplicando-se os mesmos procedimentos.

19.5. Para os produtos de higiene e cuidado infantil do Lote II sujeitos a controle sanitário, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá comprovar, na fase de aceitação da proposta, a regularização do produto perante a ANVISA (registro, notificação ou documento equivalente), observada a legislação aplicável.

19.6. Não será exigida a apresentação de amostras.

20. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. Do reajuste: os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta, após o que poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, ou por índice que venha a substituí-lo, sem prejuízo do direito à revisão dos preços registrados e ao restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro, nos termos dos arts. 124, II, alínea d, e 130 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Da subcontratação: é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, dada a necessidade de identificação inequívoca da responsabilidade pelos produtos entregues aos beneficiários.



20.3. Das infrações e sanções administrativas: aplicam-se à execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes as infrações e as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados os parâmetros de dosimetria, os prazos de defesa e os recursos disciplinados no Edital, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

20.4. Integram este Termo de Referência as exigências de habilitação, julgamento, diligências, recebimento e fiscalização constantes do Edital, prevalecendo a interpretação harmônica entre os documentos.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

22. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação.

Boa Vista do Ramos/AM, 25 de setembro de 2026.


JACKSON TRINDADE S. JR.
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORT. Nº 007/2025 - GPM BVR
JACKSON TRINDADE DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social-SEMAS
Portaria nº 007/2025 – GPMBVR.